

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.076/001-62
Endereço: Av. Porto Alegre, 2525 - Sorriso – Mato Grosso

EXTRATO DE ABERTURA DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº
001/2018

O Prefeito Municipal de Sorriso - MT, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, bem como o previsto nas Leis Complementares Municipais 139/2011, 238/2015 e 284/2018 e ainda, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO para Admissão de Pessoal, pelo Regime Estatutário, bibliotecário, fonoaudiólogo, motorista, nutricionista, psicólogo, professor de educação básica pedagogia, professor de educação básica inglês, professor de educação básica educação física, professor de educação básica arte, técnico administrativo I e Profissional Especializado em Linguagens de Sinais (Libras).

1. Das inscrições

1.1. As inscrições ficarão abertas:

1.2 Entre às **09 horas do dia 17 de outubro até às 23 horas e 59 minutos do dia 31 de outubro de 2018, através do endereço eletrônico www.klconcursos.com.br. (Horário de Brasília).**

1.3 Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.klconcursos.com.br, durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

1.4 Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;

1.5 O vencimento do pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até o dia **01/11/2018**.

1.6 O valor da Taxa de Inscrição constante deste edital são as seguintes:

ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO EM R\$
Fundamental	50,00
Médio	70,00
Ensino Superior	90,00

1.6 O boleto bancário, com vencimento para o dia **01 de Novembro de 2018**, disponível no endereço eletrônico www.klconcursos.com.br, somente poderá ser impresso, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;

1.7 As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;

1.8 As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **01 de Novembro de 2018**, não serão aceitas;

1.9 A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

- 1.10 Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome, sobrenome e CPF corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.
- 1.11 O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
- 1.12 O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
- 1.13 Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.
- 1.14 As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 1.15 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.
- 1.16 O candidato que realizar mais de uma inscrição, em cargos diferentes, deverá no dia da prova, comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, caso haja coincidência do dia e do horário de realização das provas, sendo assim, considerado faltoso nas demais opções.
- 1.17 Os candidatos poderão realizar somente uma prova para determinado cargo, por período.
- 1.18 Haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição nos seguintes casos: pagamento realizado em duplicidade, a maior, fora do prazo ou anulação do concurso público.
- 1.19 Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2. Das vagas e suas características

NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS E DEMAIS VANTAGENS				
Nomenclatura	C/H	Vagas	Venc. (R\$)	Requisitos Mínimos
Bibliotecário	40	02 Sede	4.181,55	Curso superior em Biblioteconomia e registro no Conselho.
Fonoaudiólogo	40	01 Sede	5.905,43	Curso superior em Fonoaudiologia e registro no Conselho.
Motorista	40	10 Sede	2.613,49	Ensino fundamental elementar ou series iniciais, CNH categoria "D" ou "E".
Nutricionista	40	01 Sede	5.905,43	Curso superior em Nutrição e registro no Conselho.
Professor de Arte	30	01 Sede	3.136,20	Licenciatura Plena em Arte.
Professor de Educação Física	30	05 Sede	3.136,20	Licenciatura Plena em

				Educação Física.
Professor de Inglês	30	01 Sede	3.136,20	Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Inglesa.
Professor de Pedagogia	30	25 Sede	3.136,20	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.
Professor de Pedagogia	30	01 <u>Dist. Primavera</u>	3.136,20	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.
Professor de Pedagogia	30	03 <u>Dist. Boa Esperança</u>	3.136,20	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.
Professor de Pedagogia	30	01 <u>Assentamento – Jonas Pinheiro</u>	3.136,20	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.
Profissional Especializado em Linguagens de Sinais (Libras)	40	01 Sede	4.131,55	Licenciatura em Letras com habilitação em Libras OU Licenciatura em Libras ou Licenciatura Plena e PROLIBRAS OU Atesto.
Psicólogo	40	02 Sede	5.905,43	Curso superior em Psicologia e registro no Conselho.
Técnico Administrativo I	40	02 Sede	3.066,44	Ensino médio concluído.

3. Da isenção da taxa de inscrição

3.1. Ficarão isentos da taxa de inscrição os candidatos hipossuficientes e doadores regulares de sangue.

3.1.2. Os candidatos com direito à isenção deverão observar os seguintes procedimentos no ato da inscrição:

3.1.3. O candidato com vencimento de até um salário mínimo deverá entregar fotocópia simples do RG; fotocópia simples do CPF; comprovante de renda se exerce atividade remunerada (holerite, contracheque ou declaração de autônomo, página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS contendo número e série, bem como cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a

data de admissão e o valor de remuneração, assim como a folha subsequente em branco); declaração de próprio punho (ou seja, escrita pelo próprio candidato) de que recebe até um salário mínimo.

3.1.4. O candidato desempregado deverá entregar fotocópia simples do RG; fotocópia simples do CPF; fotocópia da página de identificação da carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS contendo número e série, fotocópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e demissão, assim como a folha subsequente em branco; **todos os candidatos solicitantes de isenção da taxa de inscrição deverão obrigatoriamente apresentar o número do seu Cadastro Único (NIS)** e declaração de próprio punho (ou seja, escrita pelo próprio candidato) de que está desempregado.

3.1.5. A comprovação de doadores de sangue deverá ser feita por meio de documento comprobatório padronizado (Declaração de Regularidade) de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue, público ou privado (autorizado pelo Poder Público), em que faz a doação, constando no mínimo três doações no período de doze meses, anteriores à publicação deste edital.

3.1.6. O requerimento de isenção da taxa de inscrição (anexo III) deverá ser protocolado presencialmente nos dias **17, 18 e 19/10/2018 das 07h00min às 13h00min**, em envelope endereçado à Comissão Examinadora do Concurso Público, sede da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, contendo cópia da documentação exigida deste edital.

3.1.7. A relação dos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição, contendo o número da inscrição, nome do candidato, cargo para o qual se inscreveu será publicada no dia **24 de outubro de 2018**, na página da empresa organizadora do certame www.klcconcursos.com.br.

3.1.8. Os candidatos que não tiverem seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição deferido poderão participar do presente certame, desde que efetuem, até o último dia das inscrições, o pagamento da taxa e sigam todas as demais determinações deste edital.

3.1.9. A isenção de pagamento de taxa de inscrição não homologa a inscrição do candidato, devendo o mesmo se inscrever ao cargo pretendido, dentro do prazo estipulado neste edital.

4. Das pessoas com deficiência (PcD)

4.1. As Pessoas com Deficiência – PCD - que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que são portadoras.

4.1.1. Fica reservado as pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.

a) se a fração do número for inferior a 0,7 (sete décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência;

b) se a fração do número for igual ou superior a 0,7 (sete décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.

4.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PCD, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.1.3. Consideram-se pessoas PCD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

4.1.4. As pessoas PCD, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios

previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

4.1.5. As pessoas com deficiência, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via email – klcconsultoria@gmail.com, até o dia **01/11/2018**, os seguintes documentos:

a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo;

4.1.6. Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão encaminhar a solicitação de “condição especial”, via email – klcconsultoria@gmail.com -, até o dia **01/11/2018**, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.

4.1.7. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PCD, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

4.1.8. Aos deficientes visuais (**amblíopes**) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

4.1.9. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PCD e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

4.1.10. O candidato PCD que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.1.11. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PCD, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

5. Homologação das inscrições

5.1. Será divulgado no dia **12 de novembro de 2018** a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, assim como o local de realização das provas. A relação será afixada em Edital no paço da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, no mural da Secretaria Municipal de Educação, no site da Prefeitura Municipal de Sorriso e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público www.klcconcursos.com.br. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

5.2. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail.

6. Das provas

6.1 - O Concurso Público será de provas escritas objetivas, provas práticas e prova de títulos.

6.1.1 - A duração da prova escrita objetiva será de até 3 horas (três horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

6.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL COM FOTO ATUALIZADA** e caneta esferográfica de material transparente na cor azul ou preta.

- Cédula de Identidade - RG;

- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- Certificado Militar;

- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);

- Passaporte.

6.1.3 - As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C, e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.

6.1.4 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

6.1.5 Será sumariamente eliminado do concurso, o Candidato que:

I - utilizar meios ilícitos para a realização das provas;

II - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos aplicadores, auxiliares ou autoridades;

III - afastar-se da sala, sem o acompanhamento do fiscal e antes de ter concluído a prova;

IV - for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou pessoa estranha por qualquer meio, ou utilizando-se de máquinas de calcular ou similares, telefone celular, ou qualquer outro objeto eletrônico, relógios, livros, códigos, manuais, bonés e outros tipos de chapelaria, óculos escuros, impressos ou anotações;

V - tiver constatada, por meio de perícia e após a realização da prova, a utilização de meios ilícitos para a realização da mesma;

VI - deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do concurso.

6.1.6 - É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova, **exceto policiais em serviço**.

6.1.7 - As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta esferográfica de material transparente, de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.

6.1.8 - A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.

6.1.9 - Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta.

6.1.10 - Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.

6.1.11 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;

6.1.12 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas.

8. Da data de realização da prova escrito objetiva

8.1. **A Prova Escrita Objetiva** está **prevista** para o dia **02 de dezembro de 2018**.

8.1.1. O horário e local de realização da prova escrita objetiva será divulgado quando da publicação do Edital de Homologação das Inscrições, previsto para o dia **12 de novembro de 2018**.

8.2. **EXCEPCIONALMENTE**, dependendo do número de candidatos inscritos as datas e horários previstos no item 8.1. poderão ser alterados.

9. Da prova prática

9.1. **A prova prática** está prevista para o dia **16 de dezembro de 2018**.

9.1.1. O horário e local serão divulgados no dia **11 de dezembro de 2018**, quando da divulgação do resultado preliminar da prova escrita objetiva.

9.2. **Serão convocados para a Prova Prática:**

9.2.1. **Motorista – os 50 (cinquenta)** primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita;

9.2.2. **Técnico Administrativo I – os 50 (cinquenta)** primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita;

9.2.3. **Profissional Técnico Especializado em Linguagem de Sinais – LIBRAS – os 10 (dez)** primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita;

9.2.4. Em caso de empate será aplicado o seguinte critério:

a) que tiver mais idade considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento;

9.3. Os candidatos classificados na prova escrita que não forem convocados para a prova prática, estarão automaticamente eliminados do concurso público (para os cargos de motorista, técnico administrativo I e Profissional Técnico Especializado em Linguagens de Sinais/Libras).

11. Da prova e títulos

11.1. Os documentos relativos aos Títulos para os cargos de **Bibliotecário, Profissional Técnico Especializado em Linguagem de Sinais (Libras), Fonoaudiólogo, Nutricionista, Professor (todas as áreas) e Psicólogo**, deverão ser entregues, **EXCLUSIVAMENTE**, no dia da aplicação da prova escrita objetiva, ao fiscal da sala de prova.

11.2. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso Público.

11.3. Os documentos comprobatórios dos Títulos deverão ser acondicionados em ENVELOPE PRÓPRIO LACRADO, contendo na sua parte externa (conforme modelo em edital) devidamente preenchido e colado no envelope, com o nome do candidato, cargo para o qual está concorrendo, bem como, o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos ser apresentados em **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO**.

11.3.1. O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado.

11.3.2. Não serão analisados, sendo automaticamente desconsiderados, os envelopes que estiverem em desacordo com o Edital.

11.3.3. Não deverão ser enviados documentos **ORIGINAIS**.

11.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

11.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

11.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

11.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.

11.7. Não será aceito entrega ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.

11.8. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de **10,0 (dez) pontos**.

11.9. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

14.10. Os Títulos não poderão ser contados cumulativamente, sendo pontuado o de maior grau.

11.11. A prova de títulos terá caráter classificatório.

11.12. As cópias autenticadas dos documentos entregues não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Concurso Público.

12. Divulgação do gabarito preliminar

12.1. O gabarito preliminar da prova escrita objetiva será divulgado no **dia seguinte da realização da referida prova** no site da Prefeitura Municipal de Sorriso www.sorriso.mt.gov.br e no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público www.klcconcursos.com.br.

13. Dos recursos

13.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:

- a) Inscrições indeferidas;
- b) Indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- c) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;
- d) Resultado da Prova Objetiva;
- e) Resultado da Prova Prática e Prova de Títulos;
- f) Resultado final das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.

13.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br, no campo específico "RECURSO", sendo responsabilidade da empresa dar ciência dos pedidos de recursos à Comissão Especial de Concurso Público, com as seguintes especificações:

- a) nome do candidato;
- b) número de inscrição;
- c) número do documento de identidade;
- d) cargo para o qual se inscreveu;
- e) a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
- f) a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

13.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

13.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

13.5. O julgamento dos Recursos fundamentados e interpostos dentro do prazo, será de total responsabilidade da Banca Examinadora da Empresa KLC Consultoria em Recursos Humanos Ltda.

13.6. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

13.7. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para julgamento dos recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

13.8. O resultado dos recursos interpostos será publicado no site www.sorriso.mt.gov.br e www.klconcursos.com.br.

14. Divulgação do gabarito oficial

14.1. O gabarito oficial da prova escrita objetiva será divulgado no **dia 10 de dezembro de 2018**, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público www.klconcursos.com.br.

15. Do resultado da prova escrita objetiva e da prova de títulos

15.1. O resultado da prova escrita objetiva e da prova de títulos será divulgado no dia **11 de dezembro de 2018**, mediante edital afixado no paço da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, na Secretaria Municipal de Educação, no site da Prefeitura Municipal de Sorriso www.sorriso.mt.gov.br e da empresa responsável pela organização do Concurso Público www.klconcursos.com.br.

16. Do resultado da prova prática

16.1. O resultado da prova prática está previsto para ser divulgado no dia **21 de dezembro de 2018**, a partir das 17h00min, mediante edital afixado no paço da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, na Secretaria Municipal de Educação, no site da Prefeitura Municipal de Sorriso, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizado no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público www.klconcursos.com.br.

17. Do resultado final

17.1. O resultado final está previsto para ser divulgado no dia **07 de Janeiro de 2019**, a partir das 17h00min, mediante edital afixado no paço da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, na Secretaria Municipal de Educação, no site da Prefeitura Municipal de Sorriso www.sorriso.mt.gov.br e disponibilizado no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público www.klconcursos.com.br.

18. Da convocação

18.1. A convocação será efetuada através de:

18.1.1 Diário Oficial;

18.1.2 Site da Prefeitura Municipal de Sorriso www.sorriso.mt.gov.br;

18.1.3 E-mail e/ou telefone do candidato;

18.2 É de total responsabilidade do candidato manter seus contatos atualizados e acompanhar todas as publicações referentes a esse concurso.

18.3 O candidato que não apresentar-se no prazo legal de 30 dias, não poderá impetrar recursos alegando desconhecimento de convocação.

18.4 A mudança de endereço, telefone e e-mail não comunicados ao município de Sorriso-MT através do e-mail atualizacaoconcurso2018@outlook.com até a data da convocação é de inteira responsabilidade do candidato.

Sorriso - MT, 15 de outubro de 2018.

Lúcia Korbes Drechsler
Presidente da Comissão Municipal
do Concurso Público 001/2018
Portaria nº 753/2018